

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 3 de Outubro de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº. **13/2018**, que se refere às propostas nº. 77/2018 e 82/2018 para Contratação através do Fundo Municipal de Assistência Social de cursos para o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, custeados pelo Governo Federal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária informada juntamente com o ofício inaugural para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR